

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO APRESENTADA PELA ADUNIRIO À COMUNIDADE ACADÊMICA DA UNIRIO.

Dispõe sobre a regulamentação de um período letivo excepcional e pela manutenção da suspensão do calendário 2020.1.

Os Conselhos Superiores da UNIRIO em sessão extraordinária resolvem:

Art 1º.: Suspender o calendário referente ao primeiro semestre de 2020 até quando houver a possibilidade de retorno às atividades presenciais que leve em conta as recomendações do relatório apresentado pelos Grupos de Trabalho instituídos pelas Decanias.

. §1º. As ofertas e matrículas realizadas no primeiro semestre de 2020, referentes ao calendário que está suspenso, serão mantidas quando as atividades presenciais retornarem. Discentes e docentes terão garantidas suas ofertas e matrículas quando houver possibilidade de retorno às atividades presenciais levando em conta a necessidade de se estabelecer protocolos de segurança e salubridade definidos por autoridade sanitária competente.

§2º. Todos os discentes matriculados no Calendário suspenso do primeiro semestre de 2020 terão seus vínculos institucionais garantidos independentemente da realização da matrícula no Período Letivo Excepcional.

§3º. O retorno às atividades presenciais e a consequente realização do primeiro semestre de 2020 só será possível mediante a autorização das autoridades sanitárias.

Art 2º.: Regular um período letivo excepcional que acontecerá de forma remota com Calendário Suplementar e ofertas de atividades acadêmicas emergenciais.

. §1º. O calendário suplementar ocorrerá em 20 semanas, iniciando em 24 de agosto de 2020 sendo prevista uma semana dedicada às avaliações.

- . §2º. A UNIRIO promoverá capacitação aos docentes nas modalidades, ferramentas e plataformas de ensino remoto antes do início deste calendário

Art 3º.: O Calendário Suplementar terá matrícula opcional para discentes, sendo a oferta das atividades acadêmicas analisadas pelos Departamentos ofertantes tendo como critério essencial as condições para os docentes realizarem atividades acadêmicas utilizando as ferramentas on-line.

- . §1º. A oferta, neste Calendário Suplementar, dos componentes curriculares já constantes do calendário suspenso do primeiro semestre de 2020, deve ser justificada como emergencial pelo departamento ofertante e atender aos seguintes requisitos:

I. O Componente é necessário para discentes que concluíam o curso no 1º semestre 2020, tendo já realizado 80% das atividades obrigatórias para a conclusão do curso;

II. E existência da garantia de que todos os estudantes matriculados no componente no semestre 2020.1 tenham acesso à rede web com banda larga ou equivalente, que possuam os meios tecnológicos, necessários e reúnam condições econômicas, sociais, habitacionais e emocionais para a realização das atividades remotas;

§2º. O orçamento da UNIRIO deve ser apreciado no Conselho Universitário para determinar investimentos materiais que possibilitem o fornecimento das condições tecnológicas citadas no parágrafo acima

§3. Será estabelecido um Auxílio Trabalho Remoto destinado aos Docentes e aos Técnicos Administrativos como forma de subvenção dos seus Planos de Dados durante o período de vigência do Calendário Suplementar.

§4º. Recomenda-se que os Núcleos Docentes Estruturantes privilegiem espaços e técnicas alternativas de ensino-aprendizagem.

§5º. A oferta de componentes curriculares e atividades de ensino-aprendizagem em caráter excepcional e emergencial deve ser aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada curso e pelo Colegiado do Departamento mediante a apresentação de um Plano Pedagógico Emergencial (PPE) com metodologia, cronograma, ferramentas digitais, carga horária e bibliografia.

§6. A UNIRIO deverá garantir os meios de preservação dos Direitos Autorais e de

Imagem dos Docentes e Discentes envolvidos na realização de atividades de ensino-aprendizagem que façam parte dos componentes curriculares aprovados pelos Núcleos Docentes Estruturantes e pelos Colegiados dos Departamentos.

§7º. As Atividades Acadêmicas Emergenciais poderão contar como créditos de Atividades Complementares.

§8º. Sendo a matrícula opcional neste Calendário Suplementar, não haverá a exigência do número mínimo de créditos;

§9º. Não se exigirá um número mínimo de discentes por turma;

§10º. As disciplinas oferecidas em modalidade remota pelos Departamentos terão até 15 discentes por turma;

§11º.: Compreende-se como Atividades Complementares as atividades remotas que sejam similares a aulas abertas, seminários, ciclo de debates, assim como grupos de estudos, cursos de curta duração, oficinas, projetos de ensino, pesquisa e extensão, e outras atividades que possam ser validadas de acordo com os Projetos Pedagógicos de Curso e a Resolução No. 2.628/2005;

§12º.: As Atividades Complementares não dependerão de matrícula.

Art. 4º.: Enquanto vigorar a suspensão do Calendário Regular, a integração dos ingressantes deverá ser realizada através de:

I - Realização periódica de reuniões com os mesmos organizadas pelas Coordenações de Curso com fins de acolhimento e orientação;

II - Integração voluntária às atividades concernentes aos projetos de extensão e de pesquisa realizados no âmbito da UNIRIO;

III – Integração voluntária às Atividades Complementares, sendo no máximo 40% promovidas pela UNIRIO;

IV - A PROEXC deverá criar um instrumento permanente de registro e divulgação de atividades extracurriculares organizadas por membros da Comunidade Universitária.

Art. 5º.: A inclusão e exclusão de disciplinas no âmbito do Calendário Suplementar poderá ocorrer durante toda a vigência do Calendário Suplementar.

Parágrafo único: Os discentes que solicitarem a exclusão de disciplina após o início das aulas poderão contabilizar as horas cursadas como Atividades Complementares mediante a comprovação de presença apresentada pelo docente responsável pelo componente curricular.

Art. 6º.: Os discentes que não puderem ou não tiverem interesse em efetuar a inscrição de disciplina nos componentes curriculares deste período excepcional seguirão tendo acesso aos programas da PRAE;

Art. 7º. : Como forma de preservar as autonomias universitária e pedagógica, a UNIRIO estimulará a utilização de plataformas digitais de software livre, não vinculadas às corporações privadas de Tecnologia da Informação;

§1º.: Os horários previstos para a realização das atividades síncronas deverão ser cadastrados e divulgados aos alunos, de modo a evitar colisão de horários, e devem sempre que possível coincidir com o horário previsto quando da oferta original da disciplina;

§2º.: Os cursos noturnos obedecerão o turno original de funcionamento para as ofertas e realização de atividades síncronas;

§3º.: Caberá aos Colegiados de Curso a definição de critérios referentes às Disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Curricular Obrigatório, sendo vedada a modalidade de estágio presencial;

§4º.: Ao final do Calendário Suplementar deverá ser reservada uma semana para avaliação, por parte de cada Colegiado, das vivências e ações desenvolvidas no período das atividades oferecidas para ingressantes, concluintes e complementares;

Artigo 8º.: Os Projetos Pedagógicos dos Cursos não sofrerão alterações até o final do período de execução do Calendário Suplementar.

Parágrafo único: os processos de mudança dos Projetos Pedagógicos dos Cursos já em andamento continuarão o seu livre curso

Artigo 9º.: O Orçamento da UNIRIO também será apreciado de modo a ampliar as políticas de acolhimento aos estudantes em sofrimento psíquico, seja pela busca de convênios e encaminhamentos para serviços ou na diversificação de estratégias para otimizar o trabalho dos profissionais da PRAE e do NAPE,

Artigo 10.: A UNIRIO realizará o pronto atendimento dos estudantes em filas de espera de Bolsas e Auxílios já existentes e a abertura de inscrição para outros estudantes que tenham tido suas condições socioeconômicas deterioradas em decorrência da crise sanitária do coronavírus.

Artigo 11: O conjunto de medidas propostas por esta Resolução são de caráter temporário, excepcional e emergencial, com período de duração determinado pela excepcionalidade da restrição de atividades presenciais.